

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Japonvar, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torra público a presente errata do preção presencial nº 012/2023, no seguinte teor:

Onde se lê >> 17. Migração de Dados: Deverá ser realizada a migração de todos os dados de softwares utilizados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando toda a comunidade escolar, no ano de 2021, incluindo todas as notas, frequências, conteúdos e relatórios emitidos, bem como todas as atividades cadastradas pelos professores da rede em sua integralidade (textos, questões discursivas, questões de múltipla escolha, imagens, respostas dos alunos, correções e comentários dos professores) de modo que todos os dados migrados sejam funcionais para a emissão de futuros relatórios e que as atividades migradas sejam funcionais no novo módulo de atividades, para que possam ser aplicadas futuramente contemplando todas as funcionalidades especificadas no Módulo de Atividades Virtuais

Leia-se >>> 17. Migração de Dados: Deverá ser realizada a migração de todos os dados de softwares utilizados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando toda a comunidade escolar, no ano de 2021, 2022 e 2023, incluindo todas as notas, frequências, conteúdos e relatórios emitidos, bem como todas as atividades cadastradas pelos professores da rede em sua integralidade (textos, questões discursivas, questões de múltipla escolha, imagens, respostas dos alunos, correções e comentários dos professores) de modo que todos os dados migrados sejam funcionais para a emissão de futuros relatórios e que as atividades migradas sejam funcionais no novo módulo de atividades, para que possam ser aplicadas futuramente contemplando todas as funcionalidades especificadas no Módulo de Atividades Virtuais

Considerando que a alteração não afeta a formulação da proposta, fica mantida a data e horário do prazo de entrega dos envelopes e do julgamento, como sendo (19.04.2023 às 14:00 horas), conforme dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Japonvar/MG, 10/04/2023.

Rodrigo Pinto dos Reis
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 003 de 02/01/2023